

PLANO DE ATIVIDADES 2020

Estrutura de Gestão do IFRRU 2020



REPÚBLICA
PORTUGUESA

INFRAESTRUTURAS
E HABITAÇÃO



instrumento financeiro
reabilitação e revitalização urbanas

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento



Entidades gestoras:



Índice



Índice

1. Sumário
2. Síntese de 2019
3. O IFRRU 2020
4. Análise de contexto
5. Plano 2020
6. Recursos humanos e financeiros
7. QUAR 2020

Anexos



1. Sumário

A Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana (EG do IFRRU 2020) é uma estrutura de missão criada através da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) nº 52-A/20015, de 23 de julho, com a missão e objetivo de assegurar a definição, gestão, acompanhamento e execução do IFRRU 2020, na observância das regras de gestão constantes da legislação europeia e nacional aplicáveis.

Nos termos previstos na referida RCM, foram aprovados pelo Comité de Investimento do IFRRU 2020 os instrumentos de planeamento do IFRRU 2020, reportados a todo o seu ciclo de programação (2015-2025): a Política de investimento, de desinvestimento e de diversificação de riscos, o Programa de ação do IFRRU 2020 e a Estratégia de Comunicação. A EG do IFRRU 2020 igualmente desenvolveu os instrumentos de *compliance*: o Código de Ética e Conduta, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRC), o Manual de Procedimentos e o Plano de Contas, salientando-se ainda a Carta de Missão.

Na elaboração dos instrumentos de gestão a que está adstrita nos termos da Lei 66 -B/2007, de 28 de dezembro – Plano de atividades, Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e Relatório de atividades – esta EG do IFRRU 2020 definiu os objetivos estratégicos e operacionais e identificou as principais atividades a desenvolver ao longo das várias fases de implementação do IFRRU 2020, mantendo a coerência entre os instrumentos programáticos e os de gestão, aqueles de médio e longo prazo, estes relativos a cada ano.

Na elaboração do plano, os mecanismos de participação de toda a equipa estão facilitados dada a sua dimensão e estrutura organizativa, tendo ainda assim sido promovida uma recolha de contributos e realização de reunião para debate das propostas com toda a equipa técnica.



1. Sumário

A elaboração do Plano e QUAR para 2020 foi efetuada em data anterior à Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que veio a aprovar o Orçamento de Estado para 2020 e que contém importantes orientações no seu artigo 25.º. Assim, o presente Plano e QUAR resultam da revisão efetuada em conformidade com o citado artigo pelo qual, em síntese, os objetivos de boa gestão dos trabalhadores, o SIMPLEX e a avaliação pelos cidadãos devem representar um peso relativo igual ou superior a 50%.

Foram ainda consideradas as *Grandes Opções do Plano (GOP)* aprovadas pela Lei n.º 3/2020, de 31 de março, em especial no que concerne a “*renovar a aposta nas políticas de habitação*”, designadamente através da “*introdução de estímulos efetivos à recuperação do património habitacional e à regeneração e renovação urbanas*” que constituem, pro excelencia, o desígnio do IFRRU 2020, e, de forma especial, a *Nova Geração de Políticas para a Habitação*, estrategicamente definida nos termos da RCM 50-A/2018, de 2 de maio, e para a qual este Instrumento Financeiro visa contribuir colocando mais habitação disponível nos centros urbanos.

Na oportunidade de revisão tendo em conta as orientações referidas, foi tido em conta o atual contexto da pandemia COVID19, pelo que anteriores prioridades relativas a sessões de divulgação foram preteridas por objetivos de transformação organizativa e procedimental contribuindo para um IFRRU 2020 mais digital, acessível por todos e em segurança.

Encontrando-nos na terceira fase do ciclo do instrumento financeiro (Fase 3 – Implementação (2016/23): definição da política de investimento, seleção das entidades gestoras financeiras, seleção das operações a apoiar, monitorização e acompanhamento das operações), o ano de 2020 continua focado na consolidação da execução do IFRRU 2020.

Para o desenvolvimento das suas atividades, a EG do IFRRU 2020 propões, em 2020, de um secretariado técnico com 8 postos de trabalho e de um Orçamento Proposto de 744.765,00 €.



1. Sumário

Mantendo-se os objetivos estratégicos, foram ajustados os objetivos operacionais (OOP) em conformidade com as orientações expostas, sendo de maior relevância os OOP 1, 2, 3 e 6 por serem os que refletem os objetivos de simplificação e modernização dos procedimentos (SIMPLEX), os de avaliação dos utilizadores, satisfação dos membros da equipa, ambos a par com a execução do IFRRU 2020.

Caberá, no essencial, à EG do IFRRU 2020 nesta fase:

- > Apoiar os promotores e os Bancos na resolução de aspetos mais críticos das operações, sobretudo os que exigem articulação com várias entidades públicas, designadamente a ADENE/peritos qualificados e os Municípios, fomentando meios on-line ágeis e facilitadores;
- > Continuar a monitorizar a execução financeira, as realizações e os resultados;
- > Continuar a assegurar a conformidade da execução, quer numa perspetiva preventiva através de orientações técnicas, quer em termos de verificações administrativas e no local.
- > Simplificar procedimentos e procurar formas inovadoras de trabalhar e cooperar com vista a uma maior satisfação dos cidadão e, ao nível interno mais alargado, dos trabalhadores e dos parceiros.



OE1 - Promover o acesso ao financiamento para reabilitação e revitalização urbanas, incluindo a promoção da eficiência energética, com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado.

OE2 - Assegurar os recursos financeiros e alavancagem dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento)

OE3 - Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo interno adequado do IFRRU 2020



OOP1 Assegurar a implementação do IFRRU 2020

OOP2 Garantir avaliação pelos cidadãos/utilizadores do IFRRU 2020

OOP3 Incrementar o Simplex

OOP4 Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020

OOP5 Promover a boa execução do IFRRU 2020

OOP6 Fomentar a satisfação dos trabalhadores

OOP7 Melhorar o sistema de monitorização IFRRU 2020

OOP8 Garantir a implementação do sistema de gestão e de controlo interno



2. O IFRRU 2020



2. O IFRRU 2020

- > O IFRRU 2020 é o **Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas**, que disponibiliza empréstimos e garantias em condições mais favoráveis face às existentes no mercado, para a reabilitação integral de edifícios, incluindo soluções integradas de eficiência energética.
- > Tem uma capacidade de financiamento de 1.400 milhões de euros, gerando um investimento de cerca de 2.000 milhões de euros.



2. O IFRRU 2020

O IFRRU 2020 mobiliza as dotações:

- > Dos fundos europeus (FEEI) dos Programas Operacionais Regionais (POR) do Continente e das Regiões Autónomas e do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR)
- > Do Orçamento de Estado, a contribuição pública nacional (CPN) relativa aos FEEI;
- > Do Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), e
- > Dos Bancos selecionados para disponibilizar os empréstimos IFRRU 2020: Santander, BPI e Millennium BCP.



2. O IFRRU 2020

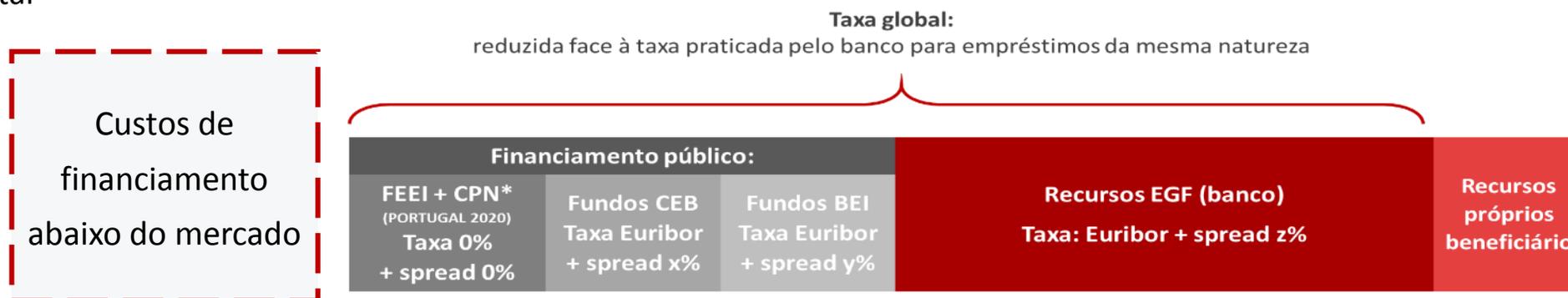
Apoios disponíveis

Empréstimos

- > **Maturidade:** até 20 anos
- > **Período de carência:** Período de investimento +6 meses (máx. 4 anos)
- > **Cobertura do financiamento:** até 100% do valor do investimento
- > **Colaterais:** preferencialmente hipoteca do imóvel a reabilitar

Garantias

- > **Para projetos de empresas e** localizados em **PARU/PAICD**
- > Empréstimo só com dotações do Banco.
- > **Cobertura até um máximo de 70%.**
- > **Bonificação da comissão de garantia até 1%** durante a primeira metade do período de maturidade.



2. O IFRRU 2020

Operações apoiadas

Limite por projeto
de 20 milhões € de
investimento

Tipologia de operação	Território
<ul style="list-style-type: none">> Reabilitação integral de edifícios com idade ≥ 30 anos (ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação ≤ 2)> Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas	<p>ARU – Área de Reabilitação Urbana ou</p> <p>PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana</p>
<ul style="list-style-type: none">> Reabilitação de edifícios de habitação social> Reabilitação de frações privadas inseridas em edifícios de habitação social que sejam alvo de reabilitação integral> Reabilitação de espaço público, desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado envolvente, em curso ou concluídas há 5 anos ou menos	<p>PAICD - Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas</p>

Os edifícios reabilitados **podem destinar-se a qualquer uso**, nomeadamente habitação (própria, venda ou arrendamento), atividades económicas e equipamentos de utilização coletiva.



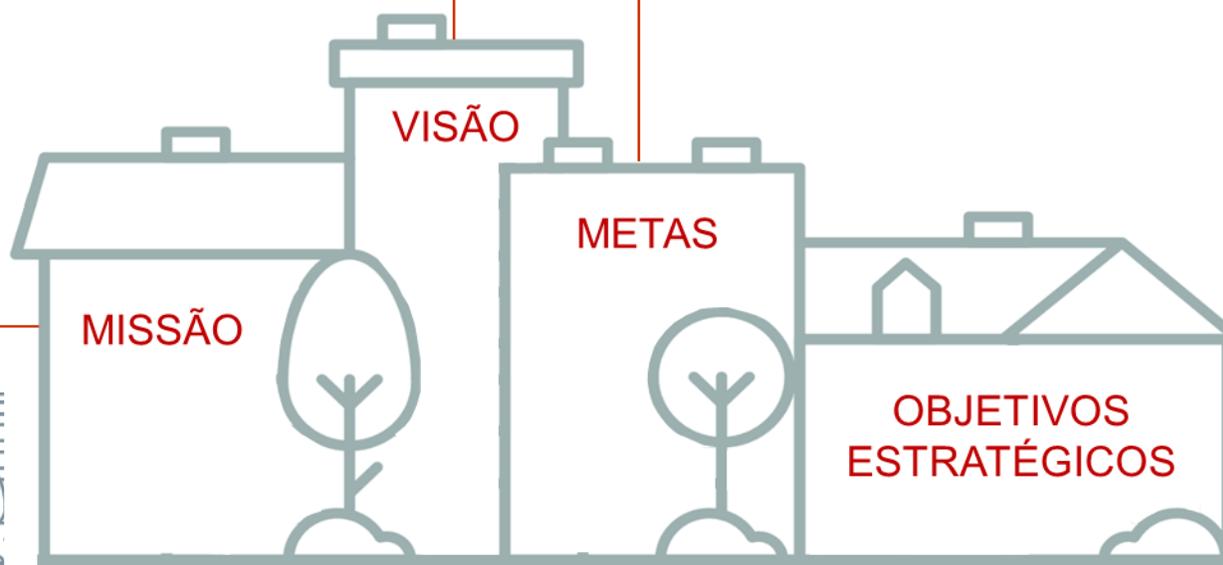
2. O IFRRU 2020

Missão, Visão e Objetivos

A reabilitação urbana
como instrumento de revitalização das cidades.

2023 : aumento grau de satisfação dos residentes nas áreas intervencionadas
2030 : reabilitação urbana 23% do volume negócios do setor da construção
2030 : redução em 30% consumo energético habitação particular

Assegurar a definição,
gestão, acompanhamento e
execução do IFRRU 2020, na
observância das regras de
gestão constantes da
legislação europeia e
nacional aplicável.



Acesso mais fácil ao investimento
para os promotores de operações de
reabilitação urbana

Condições de financiamento mais
favoráveis do que as disponíveis
no mercado e produtos
financeiros diferenciados e mais
adequados às especificidades dos
projetos e dos territórios

2. O IFRRU 2020

Parceiros

Financiadores

Asseguram as dotações públicas

- POR Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores e Madeira e POSEUR
- BEI – Banco Europeu de Investimento e CEB – Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
- DGTF

Comité de Investimento

Órgão de definição estratégica do IFRRU 2020

- Integra as Autoridades de Gestão dos PO, a Direção Geral de Tesouro e Finanças, a Direção Geral de Energia e Geologia, o IHRU, o Turismo de Portugal, ANMP e a Comissão Diretiva da EG do IFRRU 2020

Municípios

Asseguram a elegibilidade material e territorial das operações

- Emitem parecer prévio vinculativo de enquadramento da operação no IFRRU 2020

Entidades Gestoras Financeiras (EGF)

Produto Dívida: Bancos Santander e ex-Popular, BPI e Millennium bcp;
Produto Garantia: Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua (SPGM)

- Selecionadas mediante concurso público com prévia qualificação, são responsáveis pela receção, análise, decisão e contratação das candidaturas bem como pelo acompanhamento dos projetos e serviço da dívida.



2. O IFRRU 2020

Valores



3. Síntese de 2019

Dados a 30 de setembro



3. Síntese 2019

Execução do IFRRU 2020

151 contratos correspondendo a 479 milhões de euros de investimento



1356 pareceres de enquadramento registados por 132 Municípios



411 candidaturas correspondendo a 1.052 milhões de euros de investimento



3. Síntese 2019

Execução financeira

151 contratos de financiamento

479 M€ investimento contratado

411 candidaturas

1.052 M€ investimento potencial



3. Síntese 2019

Indicadores de realização e de resultado

O IFRRU 2020 contribui ainda para o Relatório dos Programas Orçamentais (REPO) do PO14 – Planeamento e Infraestruturas com o indicador de n.º de edifícios reabilitados



995

novos residentes



770

habitações reabilitadas



2.684

postos de trabalho



248.589 m²

edifícios públicos ou comerciais renovados



16.673 tep

redução do consumo de energia primária



8.402 ton CO2 equiv.

diminuição de gases com efeito de estufa



3. Síntese 2019

Atividades

- > 17 iniciativas de articulação dentro do sistema de gestão, incluindo uma sessão conjunta entre o Comité de Investimento e as EGF
- > Reprogramação do IFRRU 2020
- > Mais de 50 sessões de divulgação realizadas e 35 sessões *one-to-one*
- > Atualização do Guia do Beneficiário Final
- > Atualização do Manual de Procedimentos da EG do IFRRU 2020
- > Atualização dos suportes de comunicação e divulgação
- > Mais de 100 questões apresentadas no canal de correio eletrónico dedicado
- > Relatórios de execução para o Comité de Investimento
- > Verificações administrativas e local
- > Relatórios mensais para as AG e relatórios de afetação de projetos para o CEB e o BEI



4. Análise de contexto



4. Análise de contexto

Fases de implementação do IFRRU 2020

Fase 1 – conceção
(2014/15):
enquadramento
programático

Fase 3 – Implementação (2016/23):
definição da política de
investimento, seleção das entidades
gestoras financeiras, seleção das
operações a apoiar, monitorização e
acompanhamento das operações

Fase 2 – Estabelecimento
(2015/16): definição das
principais linhas
estratégicas do IFRRU
2020 e organização da EG
do IFRRU 2020

**Fase 4 – Saída (pós
2023):** estratégia de saída
das contribuições
públicas



4. Análise de contexto

Fases de implementação do IFRRU 2020

Nos termos do Reg. 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e Reg. Delegado 480/2014, de 3 de março de 2014, da Comissão Europeia, a atividade da EG do IFRRU 2020 para 2019 continua na captação do investimento através da divulgação do IFRRU 2020 e na consolidação do sistema de gestão, sinalizando-se as já satisfeitas em anos anteriores (✓) e as em curso (●).

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	FASES	Atividades	Reg. 1303/2013	Reg Del 480/2014	Realização
	I - Conção (2014-2015)	Referência ao Instrumento Financeiro nos Programas Operacionais	Art. 96(2) (b) (iii)		✓
		Avaliação ex-ante	Art. 37(1)-(2)		✓
		Seleção da opção de implementação	Art. 38(1)-(4)		✓
OE 3 - Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo interno adequado do IFRRU 2020	II - Estabelecimento (2015-2016)	Criação do IFRRU 2020			✓
		Manual de procedimentos	Art. 40	Art. 9	✓
		Candidatura e Memória descritiva	Art. 46		✓
		Código de conduta			✓
		Indicadores e metas			✓
		Regulamento interno do Comité de Investimento			✓
		Plano de Ação			✓
		Aprovação das candidaturas ao PORTUGAL 2020	Art. 37(1) Art. 38 (4)-(5)	Art.7	✓
		Celebração dos acordos de financiamento	Art. 38 (7) + Anexo IV Art. 42 (5)-(6)	Art. 12, 13	✓
		Aprovação dos empréstimos BEI e CEB			✓
OE 2 – Assegurar os recursos financeiros e alavancagem dos FEEI	III - IMPLEMENTAÇÃO (2016-2023)	Estratégia de investimento	Anexo IV 1 a)		✓
		Seleção dos intermediários financeiros (IF)	Art. 38 (4)-(5)	Art. 6 (1)	✓
		Celebração dos acordos operacionais com os IF	Anexo IV		✓
		Estratégia de Comunicação	Anexo XII		✓
		Articulação com os Municípios			✓
		Promoção do investimento			✓
		Pagamentos	Art. 41, 42		●
		Reutilização de recursos resultantes do apoio dos FEEI até ao termo do período de	Art. 44		
		Monitorização e reporte	Art. 46, Anexo IV	Art.9	●
		Verificações e controlo	Art. 40, 125, 127	Art.9 art. 25	●
OE 1 - Promover o acesso ao financiamento para reabilitação e revitalização urbanas, incluindo a promoção da eficiência energética, em complementaridade na reabilitação de habitação para particulares, com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado.		Revisão da avaliação ex-ante e/ou do Acordo de Financiamento (se necessário)	Art. 37(7) + Anexo IV		

4. Análise de contexto

Destacam-se três principais **stakeholders** que influenciam em grande medida a definição das prioridades da missão prosseguida: os **beneficiários finais, o Comité de Investimento e as EGF.**



4. Análise de contexto

O IFRRU 2020 é um instrumento financeiro criado no âmbito do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, integra o PORTUGAL 2020 e contribui para a execução da programação de **3 prioridades de investimento**: i. Eficiência energética; ii. Reabilitação e Qualidade do Ambiente Urbano; iii. Apoio a comunidades desfavorecidas.

Nos termos da Lei n.º 3/2020, de 31 de março, que aprova as **Grandes Opções do Plano 2020** e do Programa Nacional de Reformas, enquanto elementos definidores da visão e estratégia de médio prazo para o país, a reabilitação urbana contribui, designadamente, para:

- > Políticas de Habitação através da recuperação do património habitacional e à regeneração e renovação urbanas
- > Corrigir as assimetrias territoriais através da promoção de Regeneração e revitalização urbana, permitindo a construção de novas centralidades nas cidades, oferecendo soluções de mobilidade suave nos centros urbanos e entre as cidades e as zonas rurais, valorizando centros históricos e ribeirinhos e convertendo antigas zonas industriais abandonadas em polos atrativos, tendo também em atenção a melhoria do desempenho energético;

De igual forma, a RCM n.º 50-A/2018, de 2 de maio, veio estabelecer o sentido estratégico, objetivos e instrumentos para uma **Nova Geração de Políticas de Habitação** (NGPH), tendo por missão garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, entendida como *habitat* e orientada para as pessoas e criar as condições para que a reabilitação do edificado e a urbana passem de exceção a regra.



4. Análise de contexto

- Em 2018, do total de edifícios concluídos (13.483), 74% eram de construção nova e 72% destinava-se a habitação familiar - dados INE.
- Em 2019, registavam-se já 7.590 obras concluídas, mantendo-se a distribuição por tipo de obra (73% em construção nova) e destino (73% habitação familiar) - dados INE.
- No IFRRU 2020, a distribuição quanto ao uso do edifício revela-se diferente em virtude de 2 razões fundamentais: o tipo de obra é necessariamente de reabilitação e a área de localização é necessariamente centro urbano e ARU.
- Em termos de valor médio dos prédios urbanos transacionados, em 2018 apura-se o valor de 135.968 euros (dados PORDATA)



4. Análise de contexto

- Relevância decrescente da componente financiamento obtido no setor da construção por contrapartida do aumento de capital próprio.

Fonte: Banco de Portugal, Boletim Estatístico de Outubro 2019

Em percentagem, unidades, número de dias / In percentage, units, number of days

		Estrutura do financiamento (em % do total do ativo)					Custo do financiamento e rendibilidades				Prazos médios	
		Capital próprio	Financiamentos obtidos	Fornecedores	Outros	Por memória: Clientes	Gastos de financiamento / Financiamentos obtidos (%)	EBITDA ⁽¹⁾ / Gastos de financiamento	EBITDA ⁽¹⁾ / (Capital próprio + Fin. obtidos) (%)	EBITDA ⁽¹⁾ / Total do ativo (%)	Prazos médios de recebimentos (número de dias) ⁽²⁾	Prazos médios de pagamentos (número de dias) ⁽²⁾
		Structure of funding (in % of total assets)					Cost of obtained funding and profitabilities				Average number of days	
		Equity	Obtained funding	Trade creditors	Others	Memo item: Trade debtors	Financing expenses / Obtained funding (%)	EBITDA ⁽¹⁾ / Financing expenses	EBITDA ⁽¹⁾ / (Equity + Obtained funding) (%)	EBITDA ⁽¹⁾ / Total assets (%)	Days accounts receivables (number of days) ⁽²⁾	Days accounts payables (number of days) ⁽²⁾
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
2013	Set	21.0	44.5	12.2	22.3	16.2	5.7	0.9	3.5	2.3	160	179
	Dez	20.7	45.7	11.0	22.6	14.8	5.1	1.0	3.5	2.3	169	184
2014	Mar	23.3	44.3	10.0	22.5	13.7	5.0	1.2	4.0	2.7	155	178
	Jun	23.6	44.0	10.3	22.2	13.8	4.9	1.2	4.1	2.7	147	172
	Set	23.5	44.0	10.9	21.6	14.5	4.8	1.2	3.9	2.6	144	168
	Dez	22.9	44.1	11.0	22.0	14.7	5.0	1.4	4.7	3.2	148	182
2015	Mar	23.6	43.3	11.5	21.6	14.9	5.2	1.4	4.9	3.3	152	164
	Jun	24.2	42.8	11.5	21.5	15.0	5.4	1.3	4.7	3.2	156	165
	Set	24.7	41.8	11.5	22.0	15.5	5.5	1.4	4.8	3.2	158	165
	Dez	24.3	41.2	11.4	23.1	15.3	5.1	1.5	4.8	3.2	152	167
2016	Mar	25.1	39.5	11.6	23.7	15.1	5.1	1.6	5.1	3.4	158	166
	Jun	25.8	39.3	11.4	23.5	15.4	5.1	1.8	5.6	3.7	156	164
	Set	26.4	39.1	11.3	23.3	15.7	4.9	2.0	5.9	3.8	151	159
	Dez	26.0	39.3	11.1	23.6	15.8	4.7	2.0	5.7	3.7	146	154
2017	Mar	26.6	39.4	10.7	23.4	15.1	4.3	2.3	6.0	3.9	140	149
	Jun	27.3	39.0	10.6	23.1	15.3	4.0	2.5	6.0	3.9	134	143
	Set	28.1	38.1	10.9	22.9	15.6	3.9	2.6	6.0	4.0	131	135
	Dez	27.7	37.3	11.6	23.4	15.6	3.9	2.6	6.1	4.0	127	130
2018	Mar	28.4	36.6	11.5	23.5	15.9	3.9	2.9	6.4	4.2	126	128
	Jun	29.1	36.1	11.4	23.3	15.8	3.9	3.0	6.6	4.3	124	125
	Set	29.5	35.9	11.4	23.2	15.9	3.9	3.0	6.6	4.3	123	124
	Dez	29.5	35.6	11.8	23.0	15.4	4.1	3.6	8.0	5.2	119	121
2019	Mar	29.5	35.5	12.0	23.0	16.1	4.1	3.6	8.1	5.3	115	117
	Jun	29.5	35.5	11.8	23.2	15.9	4.1	3.6	8.2	5.3	114	115

* Para o cálculo da estrutura do financiamento consideram-se valores em final de trimestre. O cálculo dos restantes indicadores utiliza: (i) para as variáveis do balanço, valores médios do ano terminado no trimestre; (ii) para as variáveis da demonstração dos resultados, o valor do ano terminado no trimestre. / The compilation of the structure of funding is based on end-of-quarter values. For the other ratios are used: (i) for balance sheet variables, average values for the year ending in the quarter; (ii) for profit and loss account variables, year ending in the quarter values.

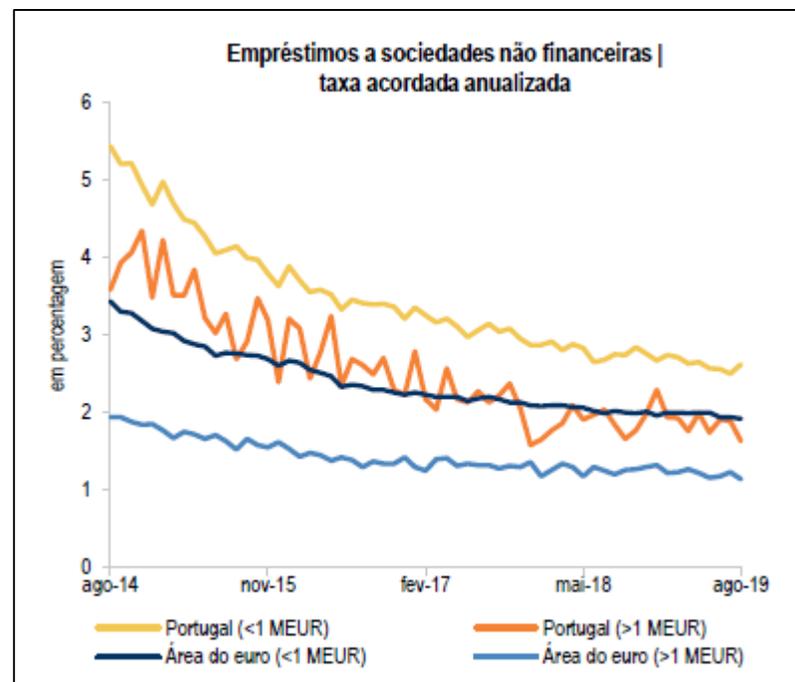
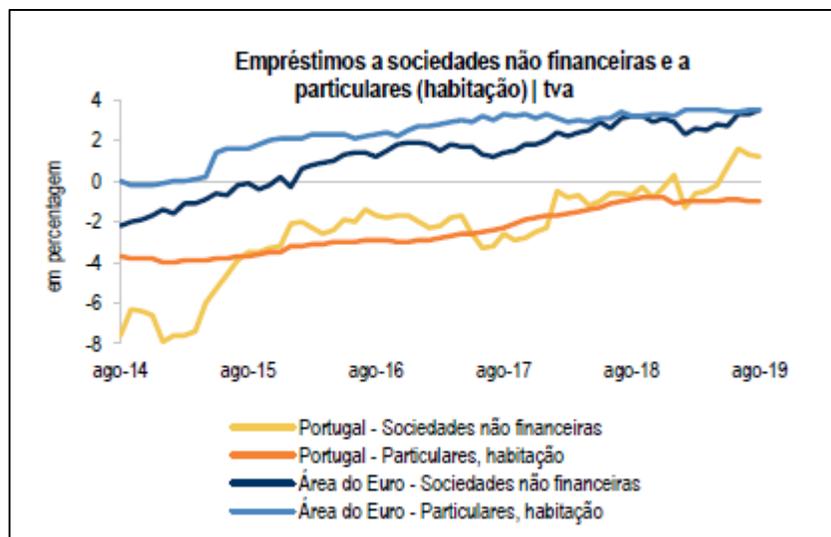
(1) Resultado antes de depreciações e amortizações, gastos de financiamento e impostos. / Earnings before depreciations and amortizations, interest expenses and income tax.

(2) Prazos médios de recebimentos = 365*[Clientes] / [Vendas e serviços prestados ajustados de IVA na componente interna]. / Days accounts receivables = 365*[Trade debtors] / [Net turnover, VAT adjusted for domestic transactions].

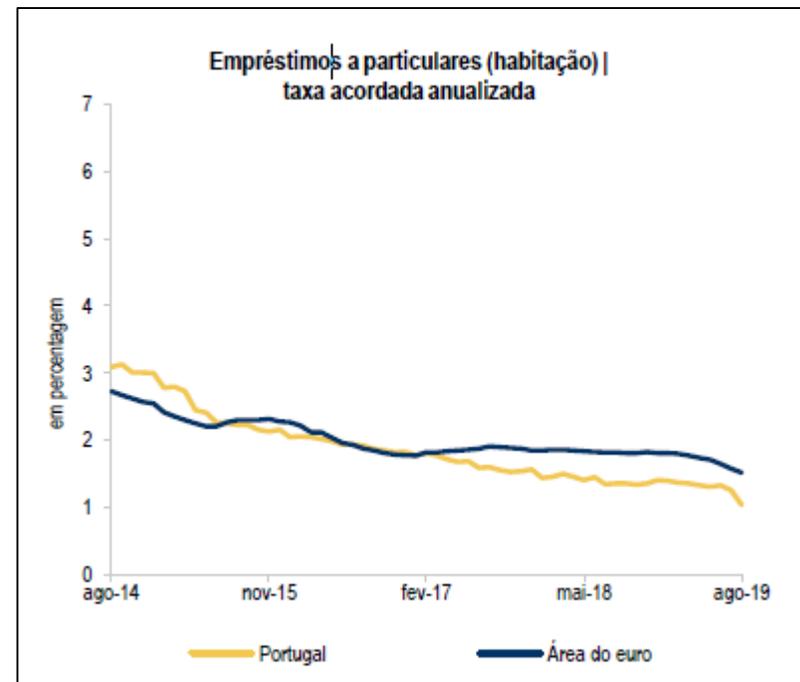
(3) Prazos médios de pagamentos = 365*[Fornecedores] / [Compras de mercadorias, de matérias primas, subsidiárias e de consumo + Fornecimentos e serviços externos, ajustados de IVA na componente interna]. / Days accounts payables = 365*[Trade creditors] / [Purchases of goods for resale, raw materials, secondary and consumables + External supplies and services, VAT adjusted for domestic transactions].



4. Análise de contexto



Fonte: Banco de Portugal, Boletim Estatístico de Outubro 2019



- Crédito em recuperação (tva - taxa de variação anual).



4. Análise de contexto

A análise SWOT permite evidenciar as linhas de atuação a privilegiar:

- Ao nível externo, continuar a mobilizar o investimento com maior proximidade com as autoridades urbanísticas (Municípios) e EGF
- Ao nível interno, reforço da monitorização dos processos de forma a incrementar a execução, atuando de forma preventiva e proactiva



5. Plano 2020



5. Plano 2020

Objetivos estratégicos



OE 1 - Promover o acesso ao financiamento para reabilitação e revitalização urbanas, incluindo a promoção da eficiência energética, com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado



OE 2 – Assegurar os recursos financeiros e alavancagem dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento)



OE 3 - Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo interno adequado do IFRRU 2020

Foram mantidos inalterados os objetivos estratégicos.



5. Plano 2020

Objetivos operacionais

- Comparabilidade com os anos anteriores: manutenção dos objetivos operacionais e, sempre que adequado, dos indicadores
- Adaptação de métricas de modo a refletir as linhas de atuação identificadas pela análise SWOT, tendo em conta as orientações da LOE2020



Nota: para maior detalhe consultar Anexo 1. Destacam-se os objetivos definidos em cumprimento do art. 25.º da LOE



Nota: O OOP2 e OOP3 foram definidos em cumprimento do estipulado nas alíneas c) e b), respetivamente, do art. 25.º da LOE 2020.

5. Plano 2020

Objetivos operacionais e indicadores - Eficácia

OOP1 – Assegurar a implementação do IFRRU 2020

- Assegurar o efeito de incentivo dos apoios públicos para mobilização de investimento em reabilitação urbana.
- Indicador: alavancagem de investimento obtida pelos recursos comunitários

OOP2 – Garantir avaliação dos utilizadores

- Fomentar a avaliação externa, independente e objetiva dos destinatários do IFRRU 2020
- Indicadores: avaliação obtida mediante inquérito anónimo, celeridade nas respostas às solicitações e aumento de seguidores no LinkedIn.

OOP3 – Incrementar o SIMPLEX

- Definir e implementar formas e procedimentos inovadores que permitam aliar a obtenção de resultados com a progressiva transformação digital e simplificada.
- Indicadores: n.º procedimentos e eventos em e-digital



5. Plano 2020

Objetivos operacionais e indicadores - Eficiência

OOP4 – Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020

- Assegurar que a informação recolhida pelos diferentes intervenientes no sistema de gestão do IFRRU 2020 é completa e confiável.
- Indicadores: tempo médio de análise dos relatórios mensais das EGF e dos Municípios e taxa de atualização dos instrumentos de controlo interno e financeiro

OOP5 – Promover a boa execução do IFRRU 2020

- Assegurar que a execução do IFRRU 2020 é conforme os procedimentos estabelecidos e proporcionar a sua rápida execução
- Indicadores: tempo médio de conclusão das verificações administrativas, prazo de submissão dos pedidos de pagamento junto dos financiadores FEEI e de pagamento às EGF e ao IHRU

OOP6 – Fomentar a satisfação dos trabalhadores

- Assegurar a implementação de medidas que permitam a melhoria das condições de trabalho e grau de satisfação dos trabalhadores e utilizadores do IFRRU2020, tendo em conta, em particular, o contexto da pandemia COVID19.
- Indicadores: N.º de medidas tomadas.



5. Plano 2020

Objetivos operacionais e indicadores - Qualidade

OOP7 – Melhorar o sistema de monitorização do IFRRU 2020

- Assegurar a prestação de informação fiável e oportuna aos financiadores e ao Comité de Investimento.
- Indicadores: tempo de apresentação dos relatórios

OOP8 – Garantir a implementação do sistema de gestão e de controlo interno

- Assegurar que os procedimentos implementados são adequados e suficientes
- Indicadores: prazo de verificação dos registos contabilísticos relativos ao IFRRU 2020 assegurados pelo IHRU e taxa de cumprimento das recomendações impostas à EG do IFRRU 2020, decorrentes das monitorizações efetuadas em sede de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ou Encarregado de Proteção de Dados Pessoais

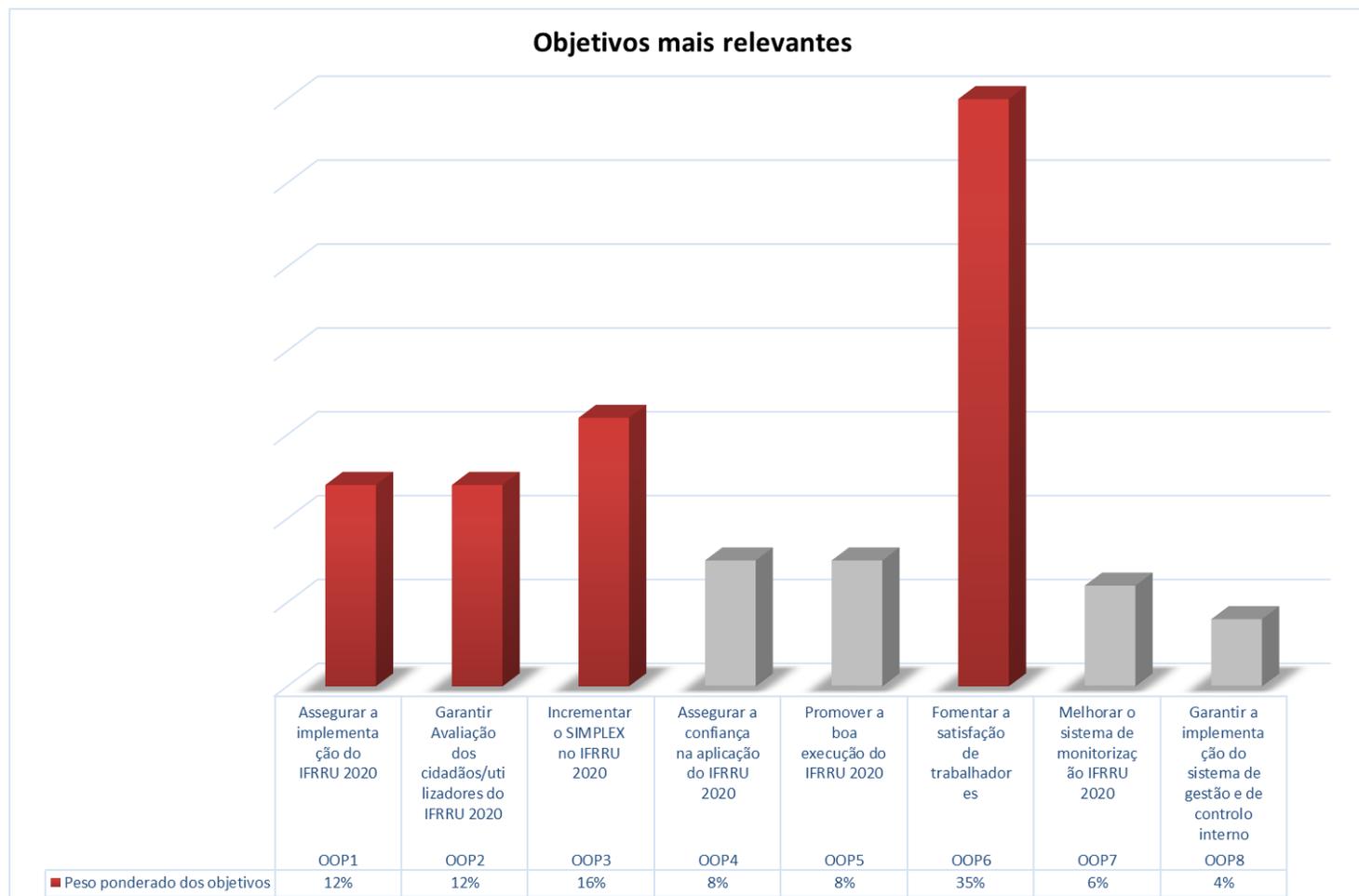


5. Plano 2020

Objetivos operacionais mais relevantes

Objetivos mais relevantes, ou seja, que constituem mais de 70% (assinalados na figura a vermelho)

- O objetivo para 2020 é continuar a promover a execução com especial enfoque na consolidação dos procedimentos e prevenção de desconformidades, tendo em conta os efeitos ao nível interno e externo causados pela pandemia COVID19, identificando ainda medidas que concretamente possam mitigar aqueles impactes e promover com confiança o retorno económico.
- Nos termos do art.º 25.º da LOE 2020, os OOP 2, 3 e 6 assumem um peso de 63%.



5. Plano 2020

Atividades

Mobilizar o investimento

- Desenvolver linhas de proximidade on-line com os potenciais interessados, os Bancos e os Municípios;
- Divulgar projetos contratados já concluídos para promover o efeito demonstrador;

Monitorizar

- Implementação de procedimentos SIMPLEX com fomento de procedimentos e-digitais;
- Continuação do controlo e reporte de execução financeira e orçamental
- Realização das verificações administrativas e no local



5. Plano 2020

Atividades

Principais Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Linhas de proximidade com investidor						■	■	■	■	■		
Reuniões de articulação com as EGF	■					■						■
Implementação de procedimentos SIMPLEX						■	■					
Controlo e reporte ad execução	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Verificações administrativas	■			■			■			■		
Verificações no local						■	■	■	■	■	■	



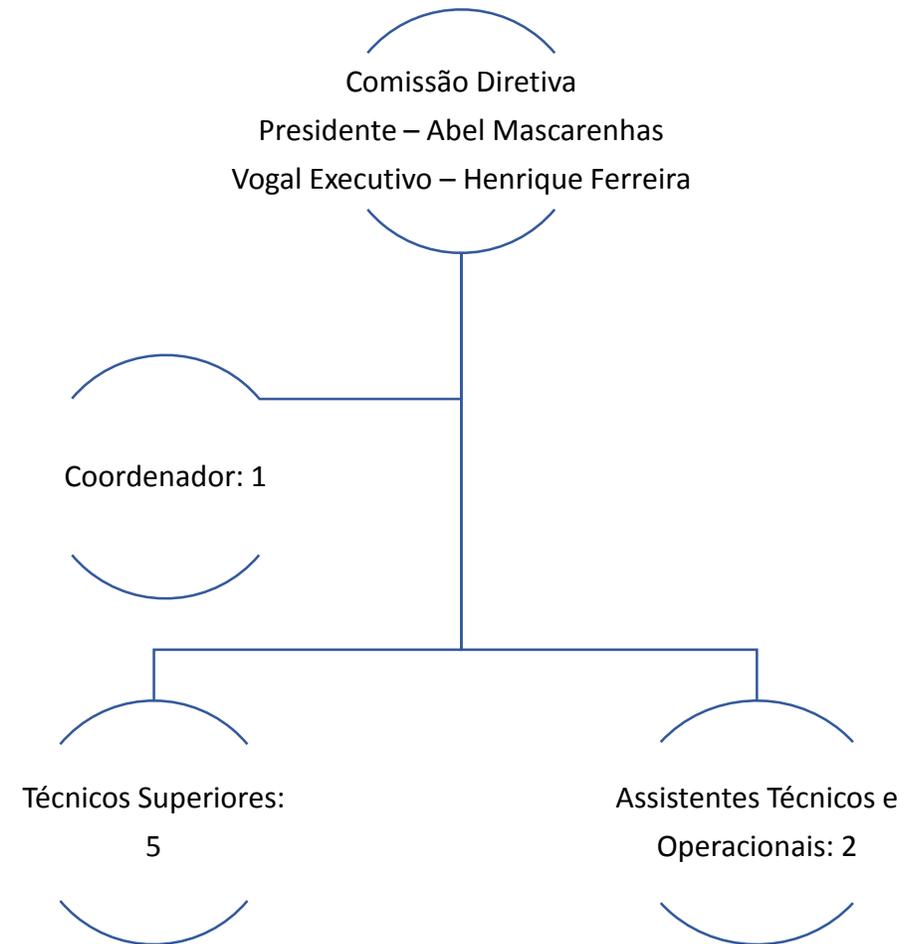
6. Recursos humanos e financeiros



6. Recursos humanos e financeiros

Quem somos

- > A EG do IFRRU 2020 foi criada por Resolução de Conselho de Ministros (RCM) nº 52-A/20015, de 23 de julho, com a missão e objetivo de assegurar a definição, gestão, acompanhamento e execução do IFRRU 2020.
- > Tem a natureza de estrutura de missão e integra a administração direta do Estado.
- > A EG do IFRRU 2020 dispõe de um orçamento integrado em subdivisão específica do orçamento do IHRU a quem compete prestar todo o apoio logístico, administrativo e financeiro à execução da missão da EG do IFRRU 2020.
- > É composta por uma Comissão Diretiva, formada por um Presidente e dois Vogais Executivos, um dos quais Vogal Financeiro do Conselho Diretivo do IHRU, e um secretariado técnico de um máximo de 8 elementos, incluindo o Coordenador de projeto, estando destes preenchidos 7 lugares e tendo ocorrido alteração do mapa de pessoal, com substituição de 1 TS por 1 AO.



6. Recursos humanos e financeiros

Gestão dos Recursos humanos

Tendo em conta que a EG do IFRRU 2020 é uma estrutura de missão, os recursos humanos são considerados um dos seus principais ativos. Atualmente, o secretariado técnico é composto por uma maioria do género feminino, numa média de idades de 50 anos e em que 71% do secretariado técnico detêm o grau de licenciatura.

Em 2018 e 2019 foram comunicadas ao IHRU as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, relevando, para o efeito, os pontos ainda não utilizados que os trabalhadores acumularam, cobrindo todos os elementos da EG do IFRRU 2020, tendo os correspondentes acréscimos remuneratórios sido processados pelo IHRU com o faseamento previsto no artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado de 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

No QUAR 2020 manteve-se o objetivo para dar cumprimento aos números 2 a 4 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, tendo o mesmo sido alterado em conformidade com a PLOE 2020.

A EG do IFRRU 2020 não tem um quadro de pessoal próprio por se tratar de uma estrutura de missão, estando os seus recursos contabilizados no quadro de pessoal do IHRU para todos os devidos efeitos, incluindo os de reporte.



6. Recursos humanos e financeiros

Gestão dos Recursos humanos

Para favorecer a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, todos os Colaboradores da EG do IFRRU 2020 exercem as suas funções em regime de horário flexível estabelecido desde início e adaptado em 2017. Em 2019, face ao aumento do número de recursos humanos do secretariado técnico e à licença de maternidade de uma das técnicas, foi promovida a auscultação a todos os trabalhadores sobre eventuais necessidades de ajustamento do horário de trabalho fixado e de sugestões sobre medidas de conciliação, com o objetivo de “Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal”, conforme previsto no art. 22º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.



Em 2020, pretende-se dar continuidade à implementação de medidas que visem maior satisfação dos trabalhadores, aferindo ainda o grau de satisfação dos destinatários em geral do IFRRU2020 de modo a aquilatar da eficiência das medidas implementadas e em cumprimento do art. 25.º da LOE 2020.



6. Recursos humanos e financeiros

Formação interna e externa

Os perfis da equipa do secretariado técnico foram definidos com o objetivo de garantir uma equipa multidisciplinar com capacidade nas áreas relacionadas com o campo de ação do IFRRU 2020, com destaque para os FEEI e para a reabilitação urbana e ordenamento do território, mas também em áreas transversais que se consideram determinantes, tais como a área financeira, o direito e os sistemas de informação. Neste contexto, os técnicos que integram atualmente a estrutura de missão têm as capacidades indispensáveis ao exercício das suas funções.

Não obstante, a capacitação dos recursos humanos é sempre um fator chave de sucesso, tendo em vista elevar as competências e a motivação e otimizar o desempenho, o que tem sido feito no essencial através de ações de formação interna / formação *on job*, designadamente *workshops* e seminários, dando-se preferência a meios via web e não onerosos.

Na tabela identificam-se as áreas selecionadas pelos colaboradores como de particular interesse para o desenvolvimento de capacidades específicas para a gestão e controlo do instrumento financeiro.

Áreas de formação	Descrição - Objetivos
Financeira	Adquirir conhecimentos específicos sobre o processo de decisão e gestão de crédito necessários à atividade de controlo e monitorização do desempenho das entidades gestoras financeiras.
Código dos contratos públicos	Formação avançada
Auditoria e Controlo	Munir a equipa das ferramentas necessárias de forma a assegurar o cumprimento das regras de controlo e monitorização e salvaguardar a conformidade da despesa no âmbito dos FEEI
Instrumentos financeiros	Dotar a equipa de experiências desenvolvidas no espaço europeu
Auxílios de Estado	Munir os participantes das ferramentas necessárias de forma a assegurar o cumprimento das regras de AE



6. Recursos humanos e financeiros

Orçamento 2020 - Princípios gerais

- Agrupamento 01 – considerada a capacidade máxima do secretariado técnico (8 elementos);
- Agrupamento 02 – manutenção da dotação global face a 2019 e compreendendo o reforço das dotações previstas para os desenvolvimentos no SI do IFRRU 2020, tendo ainda sido considerados as responsabilidades já assumidas com a prestação de serviços de apoio jurídico e procedimentos de aquisição de serviços plurianuais ou específicos de 2019 e anos seguintes, como os serviços ROC e de auditoria;
- Alteração da estrutura de financiamento com maior recursos às Receitas do Orçamento de Estado devido a uma diminuição da receita de fundos europeus.

Classificador	Descrição	Orçamento 2020
	Total	744.765,00 €
01	<i>Pessoal</i>	530.443,00 €
01.01.00	Remunerações certas e permanentes	401.593,00 €
01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais	22.600,00 €
01.03.00	Segurança social	106.250,00 €
02	<i>Aquisição de bens e serviços</i>	213.007,00 €
02.01.00	Aquisição de Bens	12.800,00 €
02.02.00	Aquisição de Serviços	200.207,00 €
06	<i>Outras despesas correntes</i>	150,00 €
07	<i>Investimentos</i>	1.165,00 €



7. QUAR 2020



7. QUAR 2020

Em anexo – ficheiro QUAR

EFICÁCIA							Peso	40%	Peso ponderado
OOP1	Assegurar a implementação do IFRRU 2020						Peso:	30%	12%
	Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	
Ind1	Alavancagem do Investimento da dotação FEEI	n.a.	n.a.	5	1	8	100%	anual	12%
100%									
OOP2	Garantir Avaliação dos cidadãos/utilizadores do IFRRU 2020						Peso:	30%	12%
	Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	
Ind2	Grau obtido mediante inquérito anónimo a todos os cidadãos/utilizadores.	n.a.	n.a.	3	0,5	4	80%	anual	10%
Ind3	Taxa de celeridade nas respostas às solicitações	87%	74%	86%	5%	100%	10%	mensal	1%
Ind4	Taxa de aumento dos seguidores do LinkedIn	n.a.	48%	30%	10%	50%	10%	anual	1%
100%									
OOP3	Incrementar o SIMPLEX no IFRRU 2020						Peso:	40%	16%
	Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	
Ind5	N.º de procedimentos ou reuniões de gestão compatíveis com procedimentos de segurança	n.a.	n.a.	3	1	5	60%	anual	10%
Ind6	Nº de Procedimentos revistos para maior simplificação	n.a.	n.a.	3	1	5	40%	semestral	6%
100%									



7. QUAR 2020



EFICIÊNCIA							PESO: 50%	Peso ponderado	
OOP4	Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020						Peso:	15%	8%
	Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	
Ind7	Tempo médio (n.º de dias úteis) para análise dos relatórios mensais das entidades gestoras financeiras	6	8	7	1	5	40%	mensal	3%
Ind8	Tempo médio (n.º de dias úteis) para análise dos relatórios mensais dos Municípios	n.a.	21	20	5	10	20%	trimestral	2%
Ind9	Taxa de atualização dos Instrumentos de gestão e controlo interno e financeiro	100%	71%	80%	10%	95%	40%	anual	3%
							100%		
OOP5	Promover a boa execução do IFRRU 2020						Peso:	15%	8%
	Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	
Ind10	Tempo médio (n.º de dias úteis) para apresentação dos relatórios com as conclusões das verificações administrativas	s.d.	37	30	5	21	30%	trimestral	2%
Ind11	Prazo (n.º de dias úteis) para submissão no balcão 2020 dos pedidos de pagamento a submeter às Autoridades de Gestão	n.a.	4	15	5	8	30%	trimestral	2%
Ind12	Tempo médio (n.º de dias úteis desde a aprovação do pedido de pagamento até ao pagamento) dos pagamentos às EGF e ao IHRU das contribuições dos apoios financeiros	1	1,5	1,5	0,3	1	40%	trimestral	3%
							100%		
OOP6	Fomentar a satisfação de trabalhadores						Peso:	70%	35%
	Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	
Ind13	N.º de medidas tomadas para fomentar a qualidade e motivação dos trabalhadores, em particular, no contexto da pandemia Covid19	n.a.	n.a.	1	1	3	100%	semestral	35%
							100%		



7. QUAR 2020

QUALIDADE							PESO: 10%	Peso ponderado	
OOP7	Melhorar o sistema de monitorização IFRRU 2020						Peso:	60%	6%
	Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	
Ind14	Tempo médio (n.º de dias úteis) para apresentação dos relatórios ao Comité de Investimento (a contar do mês de referência)	27	10	15	1	10	30%	trimestral	
Ind15	Taxa de relatórios de monitorização de dotações FEEL e DGTf entregues no prazo	n.a.	n.a.	75%	10%	87%	70%	anual	
							100%		
OOP8	Garantir a implementação do sistema de gestão e de controlo interno						Peso:	40%	4%
	Indicadores	Realizado 2018	Realizado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	
Ind16	Taxa de recomendações propostas à EG implementadas no prazo conferido (incluindo recomendações de auditorias, PGRC e RGPd)	100%	100%	80%	10%	95%	60%	anual	
Ind17	Prazo (nº dias úteis) de verificação dos registos contabilísticos efetuados pelo IHRU	n.a.	9	10	3	3	40%	trimestral	
							100%		



Anexos



Anexos

Siglas e Acrónimos

Sigla	Descritivo
AG	Autoridade de gestão de um Programa Operacional
BEI	Banco Europeu de Investimento
CEB	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
EG IFRRU 2020	Estrutura de Gestão do IFRRU 2020
FC	Fundo de Coesão
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
IFRRU 2020	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas
IGCP, I.P.	Instituto de Gestão de Crédito Público, I.P.
IHRU, I.P.	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.
P.I.	Prioridade de Investimento
PAICD	Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas
PARU	Plano de Ação de Reabilitação Urbana
PEDU	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
PO	Programa Operacional
POSEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
RCM	Resolução de Conselho de Ministros
Reg.	Regulamento

